

EDITAL
TERRITÓRIO

SESI

2024

POLO 05

Modalidade: ARTES CÊNICAS

SESI

CHAMAMENTO PÚBLICO

2024 – TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA

Modalidade: ARTES CÊNICAS

Polo 05: São José do Rio Preto, Barretos, Araçatuba, Birigui, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, Presidente Epitácio e municípios jurisdicionados.

RESUMO:

Do que se trata: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo (“SESI-SP”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca interessados para inscrições de espetáculos não inéditos, nas mais diversas linguagens da cena, como **Teatro, Dança, Circo, Teatro de Bonecos e de Animação, Teatro Performativo, entre outros**, conforme tabela de valores especificadas neste Chamamento Público, para compor a programação TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA – POLO 05.

Quem pode participar: Pessoas físicas – artistas e/ou grupo, companhias e coletivos, sediados(as) e com atuação comprovada nas cidades integrantes do POLO 05.

Somente serão aceitos projetos vinculados a representante legal Pessoa Jurídica, sediada no Estado de São Paulo, que deverá ser indicada, pelo(a) Proponente, no formulário de inscrição.

A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas à *Artes Cênicas*.

Quantos projetos o(a) Proponente pode inscrever: O(A) Proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que os projetos poderão concorrer entre si.

Locais de realização: As apresentações poderão ser realizadas nas Unidades e/ou espaços físicos, do SESI-SP, localizadas nas cidades de São José do Rio Preto, Barretos, Araçatuba, Birigui, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, Presidente Epitácio e municípios cuja administração esteja sob a competência das localidades ora citadas, ou, ainda, em outras Unidades e espaços do SESI-SP, a exclusivo critério deste, bem como em locais parceiros determinados pelo SESI-SP.

Remuneração: Este Chamamento prevê o pagamento de valores fixos por apresentação efetivamente realizada, conforme as categorias especificadas abaixo:

CATEGORIA	VALOR/DIÁRIA
I – Espetáculos solo ou grupo com até 3 artistas em cena	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

II – Espetáculos de grupos com 4 a 6 artistas em cena	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
III – Espetáculos de grupos a partir de 7 artistas ou mais em cena	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Período de inscrição: 04 de março a 12 de abril de 2024.

Como se inscrever: Exclusivamente no site: captacaoprojetos culturais.sesisp.org.br.

Dúvidas: Exclusivamente pelo canal de atendimento: editaisculturapolo5@sesisp.org.br.

Anexos: Este Chamamento possui os seguintes anexos: **Anexo I** - Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais *Online*; **Anexo II** - Lista de documentos para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados; **Anexo III** - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo (“SESI-SP”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, informa, aos interessados, os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais, na linguagem de Artes Cênicas, para a Gerência Executiva de Cultura (“GECULT”), do SESI-SP, para o ano de 2024.
- 1.2 Em relação à programação cultural prevista para o ano de 2024, este Chamamento cumpre apenas função informativa. Somente serão aceitas e analisadas propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Chamamento.
- 1.3 Caso haja necessidade, o SESI-SP poderá utilizar, dos projetos selecionados e/ou suplentes, para compor a programação do exercício de 2025 e/ou 2026, a seu exclusivo critério.
- 1.4 Este Chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP, quais sejam: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade das linguagens e tendências artísticas, voltados à formação de plateias e ao fomento da produção artística regional.
- 1.5 Este Chamamento prevê a seleção de projetos a serem realizados em formato presencial, nas Unidades e/ou espaços físicos, do SESI-SP, localizadas nas cidades de São José do Rio Preto, Barretos, Araçatuba, Birigui, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, Presidente Epitácio e municípios cuja administração esteja sob a competência das localidades ora citadas, ou, ainda, em outras Unidades e espaços do SESI-SP, a exclusivo critério deste, bem como em locais parceiros determinados pelo SESI-SP.
 - 1.5.1 Caso não seja possível a realização das atividades de forma presencial, estas poderão ser direcionadas para o formato *online* e/ou híbrido, nas plataformas digitais, formatos e suportes determinados pelo SESI-SP, a depender das normas estabelecidas pelas autoridades correspondentes e a programação desenvolvida pela GECULT, do SESI-SP.
- 1.6 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital: Sistema de Captação de Projetos Culturais *Online* (disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).
- 1.7 A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva no direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou, ainda, incluir projetos próprios de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.
- 1.8 O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural e destinar aporte financeiro total ou parcial, e, ainda, ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de

complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.

2. OBJETO

- 2.1** A GECULT, do SESI-SP, tem como missão promover e democratizar o acesso às artes e à cultura; e incentivar, por meio de seus programas e projetos, a participação na vida cultural; valorizar a produção de expressões artísticas e culturais diversas; além de difundir atividades que proporcionem a vivência nas linguagens artísticas como parte fundamental no desenvolvimento integral do indivíduo.
- 2.2** O programa TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA visa fortalecer a produção artística local e regional, com a proposta de promover espaços de experiência e reflexão artístico-cultural, por meio das unidades do SESI-SP, como polos de articulação cultural.
- 2.3** O presente Chamamento abrange projetos de espetáculos não inéditos, nas mais diversas linguagens da cena, como Teatro, Dança, Circo, Teatro de Bonecos e de Animação, Teatro Performativo, entre outros, para compor a programação TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA, no POLO 05.
- 2.4** Poderão se inscrever espetáculos para estruturas cênicas diversas: palco italiano, arena, semi arena, espaços alternativos ou outros formatos cênicos possíveis.
- 2.5** Poderão ser inscritos projetos de espetáculos de teatro, dança, circo, teatro performativo e teatro de bonecos e formas animadas, ou, ainda, outras propostas artísticas dentro do universo das artes da cena.
- 2.6** Entende-se por espetáculo não inédito aquele que já tenha realizado estreia, temporada ou pelo menos uma apresentação aberta ao público em qualquer momento ou local.
- 2.7** Os espetáculos poderão ser destinados para os públicos adulto, infantil, infanto-juvenil ou juvenil, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos os públicos, ou com recomendação etária (10, 12, 14, 16 ou 18 anos – segundo o Manual da Nova Classificação Indicativa do Ministério da Justiça).
- 2.8** A temática do espetáculo é de livre escolha do(a) Proponente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** O(A) Proponente, responsável pela inscrição do seu projeto no Chamamento, deverá ser, sempre, Pessoa Física.
 - 3.1.1** Somente serão aceitos projetos vinculados a representante legal Pessoa Jurídica, sediada no Estado de São Paulo, que deverá ser indicada, pelo(a) Proponente, no formulário de inscrição.
 - 3.1.2** A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas à *Artes Cênicas*.

- 3.2** O grupo/artista, companhia e coletivo, para inscrever seu Projeto no Chamamento, deverá ter atuação comprovada nas cidades integrantes do POLO 05.
- 3.3** O projeto deverá ser mantido tal qual apresentado na inscrição. Qualquer alteração deverá ser analisada pela equipe técnica, correndo o risco de cancelamento da proposta.
- 3.3.1** Projetos, cujos artistas sejam sediados ou tenham atuação em cidades diferentes das integrantes do **POLO 05** serão desclassificados.

- 3.4** Este Chamamento prevê o pagamento de valores fixos por apresentação efetivamente realizada, conforme as categorias especificadas abaixo:

CATEGORIA	VALOR/DIÁRIA
I – Espetáculos solo ou grupo com até 3 artistas em cena	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
II – Espetáculos de grupos com 4 a 6 artistas em cena	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
III – Espetáculos de grupos a partir de 7 artistas ou mais em cena	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

- 3.4.1** Referentes às categorias descritas no item acima, são considerados artistas em cena: atores, bailarinos, performers, ou qualquer pessoa que esteja participando do espetáculo ocupando o espaço cênico;
- 3.4.2** Os valores acima estabelecidos contemplam todas as despesas com impostos e encargos de qualquer natureza, inclusive taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, assim como as despesas relativas à mão de obra, alimentação, hospedagem e demais custos e despesas necessárias à consecução dos serviços, sendo o recolhimento e absorção de tais custos de total e exclusiva responsabilidade do(a) Proponente.
- 3.5** O(A) Proponente deverá indicar, no formulário de inscrição, a quantidade de artistas em cena no espetáculo, conforme especificado no item 3.4.
- 3.6** Além dos artistas em cena, grupo/artista deve levar técnicos profissionais para operação de som e luz.
- 3.7** É de responsabilidade do grupo/artista providenciar todos os materiais que compoñham a produção do espetáculo.
- 3.8** A montagem completa do espetáculo (iluminação, som, cenário, passagem de som) não deverá exceder o limite de 06 (seis) horas.
- 3.9** As apresentações poderão integrar atividades formativas (oficinas, *workshops*, palestras etc.).
- 3.10** Os integrantes das equipes de criação, técnica, produção e elenco devem ser profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria, devendo, o(a) Proponente, se atentar às exigências da legislação trabalhista referente à cada categoria.

- 3.11** Caso o projeto seja selecionado, o(a) Proponente não poderá alterar os profissionais da ficha técnica do elenco em mais de 30% dos integrantes. Esta alteração passará por análise técnica da equipe do SESI-SP, podendo não ser aprovado para contratação ou, estando o projeto contratado, sendo possível do mesmo ser rescindido, a exclusivo critério do SESI-SP, por responsabilidade do(a) Proponente.
- 3.12** O grupo/artista selecionado permitirá que as apresentações sejam fotografadas e/ou gravadas, em áudio e vídeo, para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e/ou divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado. Bem como considera a participação, do grupo/artista, em bate-papos com o público, após as apresentações, quando solicitado pela equipe do SESI-SP.
- 3.13** Será de responsabilidade da representante legal a produção de todo o projeto selecionado, incluindo todos os custos de pré-produção, produção e pós-produção, do espetáculo, além de todos os materiais necessários para a sua realização.
- 3.14** Os projetos devem prever uma estrutura cenográfica desmontável e removível, que se adeque às condições físicas e técnicas dos diversos espaços culturais do SESI-SP.
- 3.15** A montagem, desmontagem e remoção de cenários e elementos de cena, tal como equipe técnica operacional, são de responsabilidade da produção, e serão orientadas localmente pela equipe do SESI-SP.
- 3.16** A montagem de luz e som deverá ser realizada exclusivamente pelos técnicos dos espaços culturais do SESI-SP.
- 3.17** Em situação em que tenha a necessidade de recursos extras, estes deverão ser providenciados e custeados pela produção do espetáculo.
- 3.18** O(A) Proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos neste Chamamento, ou qualquer outro documento que se faça necessário, indicados a exclusivo critério pelo SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, a documentação deverá ser apresentada na forma indicada e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo indicado.
- 3.19** As condições para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que o(a) Proponente pode ser contratado(a) e, após a contratação, durante toda a vigência do contrato celebrado.
- 3.20** O(A) Proponente declara e garante, ao SESI-SP:
- a. Capacidade:** o(a) Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, tais como contrato, termo de consentimento, como necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e, (iii) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste

Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.

- b. Consentimento e Violação:** o(a) Proponente, no que tange à participação no Chamamento, não: (i) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) violam qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) violam qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e, (iv) violam qualquer documento constitutivo.
- c. Licenças e Autorizações:** o(a) Proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente.
- d. Propriedade Intelectual:** o(a) Proponente é titular, detentor(a), ou licenciado(a), de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao SESI-SP, inclusive, mas sem se limitar, a direitos autorais – seja direitos morais ou patrimoniais de autor – marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.

3.21 Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no formulário de inscrição, no campo destinado a este fim.

3.22 Não poderão participar, deste Chamamento, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o **SESI-SP**, **SENAI-SP**, **CIESP**, **FIESP** e **IRS**, bem como com as Entidades Nacionais da Indústria, quais sejam, **SESI** e **SENAI**, Departamentos Nacionais, **CNI** - Confederação Nacional da Indústria ou **IEL** - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros Departamentos Estaduais das Entidades.

3.22.1 Nesta proibição estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.

4. PRAZOS

4.1 Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste Chamamento são:

INSCRIÇÃO (<i>online</i>)	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
De 04 de março a 12 de abril de 2024	17 de junho de 2024

4.2 O prazo de inscrição *online* encerra-se, *impreterivelmente*, às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **12 de abril de 2024**. Serão respondidas as dúvidas enviadas até 03 (três) dias úteis antes de encerradas as inscrições.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Definições:

- 5.1.1 Proponente:** é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao SESI-SP no ato da inscrição.
- 5.1.2 Representante legal:** é a Pessoa Jurídica indicada pelo(a) Proponente para a realização do projeto.
- 5.1.3 Participantes:** todas as pessoas envolvidas no projeto, em todas as suas etapas.
- 5.2** Todos os projetos devem possuir um(a) Proponente Pessoa Física, que, por sua vez, deverá indicar, no questionário de inscrição do sistema, no campo “representante legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao SESI-SP, sendo obrigatória tal indicação. A Pessoa Jurídica poderá ser alterada no momento da contratação, a pedido do(a) Proponente, com as devidas justificativas.
- 5.3** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital: Sistema de Captação de Projetos Culturais Online (disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).
- 5.3.1** As inscrições se darão unicamente de forma online, não sendo aceitas inscrições de projetos via e-mail, postagem ou entregues pessoalmente.
- 5.4** Para a realização da inscrição, deve, o(a) Proponente, acessar o endereço eletrônico: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro online, conforme orientações contidas no Anexo I – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais Online.
- 5.5** O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do(a) Proponente. Após a ativação do cadastro *online*, o(a) Proponente deverá selecionar o ícone TERRITÓRIO SESI-SP DE ARTE E CULTURA – ARTES CÊNICAS - POLO 5.
- 5.6** Utilizando a área “Cadastro de Materiais Digitais”, deverá, o(a) Proponente, anexar os seguintes documentos:
- i. **OBRIGATÓRIO** – Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD **do proponente, disponível no Anexo III, deste Chamamento.**
 - ii. **Recomendado** - 02 (duas) fotos do espetáculo;
 - iii. **Recomendado** - *Rider* Técnico de luz, som e vídeo, se houver;
- 5.7** Utilizando a área de “Cadastro de Materiais Digitais”, inserir os *links* para:
- i. **OBRIGATÓRIO** – Vídeo do espetáculo na íntegra disponível em plataforma digital (youtube, vimeo ou websites similares);
- 5.7.1** O áudio e/ou vídeo enviado deverão ser executados preservando a originalidade do artista/grupo inscrito na ficha técnica deste Chamamento.
- 5.8** Ressaltamos que, cabe, ao(à) Proponente, garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o período do Chamamento.
- 5.9** Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos, não sendo considerados os projetos com informações faltantes. Projetos cujas inscrições estejam incompletas, ou sem envio de material obrigatório, serão desclassificados.

- 5.10** O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou, ainda, lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se que os interessados concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.
- 5.11** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o(a) Proponente. É de responsabilidade do(a) Proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o(a) Proponente não ser mais encontrado(a).
- 5.12** O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Chamamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Adequação Formal da Proposta** – será avaliada a adequação do projeto às condições estabelecidas neste Chamamento, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.
- 6.2 Relevância Conceitual e Temática** – serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileira e regional, nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.
- 6.3 Histórico do Grupo ou Artista** – será avaliado o histórico do grupo, companhia, coletivo e artistas envolvidos no projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, *clipping* e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas.
- 6.4 Viabilidade Técnica** – será considerada a adequação do projeto aos espaços culturais do SESI-SP.
- 6.5 Especificidades do Projeto** – será analisada a clareza da proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos, que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecida pelo SESI-SP para a sua programação.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 ETAPA I – HABILITAÇÃO

- 7.1.1 Composição da Comissão de Seleção: equipe de profissionais do SESI-SP, lotados no Polo de inscrição.
- 7.1.2 Formato de Avaliação: etapa em que todos os projetos inscritos serão avaliados de acordo com o atendimento dos critérios de avaliação estabelecidos no item 6, *supra*, deste Chamamento.
- 7.1.3 O projeto avaliado nesta etapa poderá receber as seguintes classificações:
 - a. Habilitado: quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste Chamamento.
 - b. Desclassificado: quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo Chamamento.

7.2 ETAPA II - AVALIAÇÃO

- 7.2.1 Composição da Comissão de Seleção: equipe técnica de Cultura, do SESI-SP.
- 7.2.2 Formato de Avaliação: os projetos habilitados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnica de Cultura, do SESI-SP, nas suas respectivas linguagens, onde serão analisados os itens conceituais do projeto e a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do SESI-SP.
- 7.2.3 Ao final da Etapa II será determinada a lista de propostas selecionadas e de projetos considerados suplentes.

7.3 SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.3.1 Os membros das comissões de seleção serão impedidos de analisarem as propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:
 - a. Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
 - b. Nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
 - c. Apresentadas por Proponente com o(a) qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos;
 - d. Apresentadas por Proponentes com os(as) quais estejam litigando judicialmente;
 - e. Apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.
- 7.3.2 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar na seleção, sob pena de nulidade do Chamamento.

8. RESULTADOS

- 8.1 Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site: <http://www.sesisp.org.br/cultura/editais>.
- 8.2 O Comitê de Programação divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando, ao SESI-SP, contratar as propostas.
- 8.3 São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.

- 8.4** Após a divulgação do resultado e possibilidade de contratação para a programação, a equipe técnica do SESI-SP entrará em contato com o(a) Proponente do projeto selecionado para informar as datas, horários e locais de realização das apresentações.
- 8.5** Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária, em momento oportuno, e estabelecerá o prazo para devolutiva, podendo a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, solicitar outros documentos que julgar necessários.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1** As propostas são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, que assume toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial, alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.2** Serão de responsabilidade do(a) representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.
- 9.3** É de exclusiva responsabilidade, de cada Proponente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias a realização do projeto selecionado.
- 9.4** O(A) Proponente do projeto selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- 9.5** Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no SESI-SP.
- 9.6** Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 9.7** Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público, ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e/ou municipal.
- 9.8** Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do Juizado da Infância e da Juventude, conforme prerrogativas legais vigentes.
- 9.9** Os projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.
- 9.10** O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seus

espaços culturais.

- 9.11** Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP.
- 9.12** Informações, dúvidas/esclarecimentos, sobre o conteúdo deste Chamamento, deverão ser encaminhadas para a Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP, no e-mail: editaisculturapolo5@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até 03 (três) dias úteis antes de encerradas as inscrições.
- 9.13** Questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.
- 9.14** Sob pena de perda deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Chamamento, até o 5º (quinto dia útil) após a sua publicação, cabendo, ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.
- 9.15** O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente Chamamento, exclusivamente, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaisculturapolo5@sesisp.org.br, observado o prazo do item acima, fundamentando o alegado.
- 9.16** Acolhida a petição contra Chamamento, a decisão do SESI-SP será comunicada aos interessados.
- 9.17** O presente Chamamento poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das Inscrições/Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:
- a.** Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Chamamento;
 - b.** Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das propostas.
- 9.18** A modificação, no Chamamento, não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Inscrição/Proposta.
- 9.19** Após a divulgação do resultado do Chamamento, poderá, o(a) Proponente, apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este Chamamento, dirigido à Comissão de Seleção.
- 9.20** O(A) interessado(a) deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaisculturapolo5@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.
- 9.21** Do resultado do julgamento do recurso, interposto pelo(a) Proponente, não caberá quaisquer outros recursos objetivando a revisão do resultado.
- 9.22** Para a realização do projeto proposto, poderá, o SESI-SP, solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.

9.23 O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP ao(à) Proponente, mesmo após a seleção, poderá, a critério exclusivo do SESI-SP, desclassificar a proposta.



**EDITAL
TERRITÓRIO
SESI
2024**

ANEXO I

MANUAL DO USUÁRIO

SISTEMA ON LINE DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP



MANUAL DO USUÁRIO

SISTEMA ON LINE DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais *online* do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo – Leia o Edital

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site do SESI-SP e/ou de cada Unidade, representadas por modalidades de acordo com cada área e/ou polos, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema *online*.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando no Sistema

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

E-mail

1

Senha

2

3 Login **4** Esqueci minha senha **5** Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 1 – caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 2 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 3 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 – esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 – Cadastre-se – **se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros dados.**

3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:

Cadastro de Proponente - Pessoa Física

1 **Dados Cadastrais**

Nome Completo	Nome Artístico	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Nacionalidade	RG	CPF
Brasileira	<input type="text"/>	<input type="text"/>

2 **Endereço**

CEP	Endereço	Número	Complemento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Bairro	Estado	Município	
<input type="text"/>	Selecione...	Selecione...	

3 **Contato**

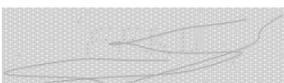
Telefone	Celular	Site
<input type="text"/>	<input type="text"/>	http://
E-mail		Confirmação de E-mail
<input type="text"/>		<input type="text"/>

Senha de Acesso	Código de Segurança
Senha	
Confirmação de Senha	
<input type="text"/>	Digite o código impresso ao lado:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, **“Dados Cadastrais” (1)**. Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O **“Endereço” (2)** e os dados de **“contato” (3)** podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de **“Contato” (3)**.

Senha de Acesso	Código de Segurança
Senha	
Confirmação de Senha	
<input type="text"/>	Digite o código impresso ao lado:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui

5 Salvar e Finalizar o Cadastro **6** Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em **“Salvar e Finalizar Cadastro” (4)** ou clique em **“Voltar à Página Inicial” (5)** para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no **Edital de Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o Edital com o Email e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica, nos editais anteriores**, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

Edital de Chamamento: SESI-SP Música (Inscrições Abertas) Proponente: Eduardo (Produções i) (Editar)

Ver Editais de Chamamento

Ajuda

Sair

Meus Projetos - SESI-SP Música

ATENÇÃO!

Você acessou o sistema como pessoa jurídica.
Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais.
Para completar sua inscrição, clique em **SAIR** e faça log in como pessoa física.

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

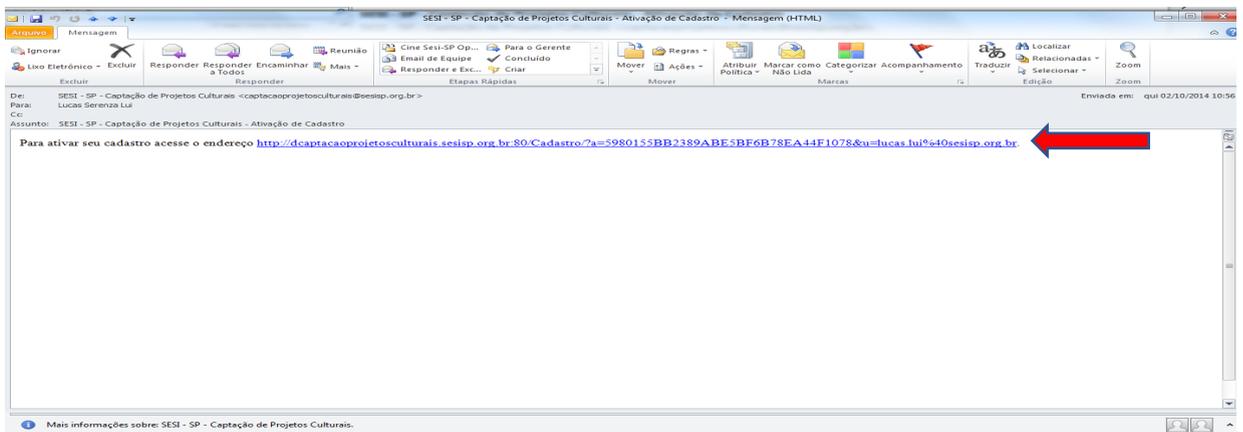
Obs.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do SESI-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do SESI-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

5º Passo – Área de Editais



A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

6º Passo – Página “Meus Projetos”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

7º Passo – Página “Meus Projetos”

A imagem mostra a interface de usuário da página "Meus Projetos - Território SESI-SP". No topo, há o logotipo do SESI e o título "Captação de Projetos Culturais". Abaixo, há informações sobre o Edital de Chamamento: "Território SESI-SP (Inscrições Abertas)" e o nome do proponente: "Lucas Lui (visualis@sesisp.org.br)".

Na barra de navegação, há botões para "+ Adicionar Projeto", "Ver Editais de Chamamento", "Ajuda" e "Sair".

O formulário principal, intitulado "Cadastro de Novo Projeto", contém os seguintes campos:

- 1. Campo de texto para "Título:".
- 2. Menu suspenso para "Linguagem:" com a opção "Selecione..." selecionada.
- 3. Menu suspenso para "Modalidade:".
- 4. Checkbox para "Li e aceito os termos do Território SESI-SP".
- 5. Ícone de seta para a esquerda.

Na base do formulário, há dois botões: "Salvar" (verde) e "Voltar sem Salvar" (marrom).

Coloque o “Título” (1) do seu projeto, selecione a “Linguagem” (2) e a “Modalidade” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital (que nesse exemplo é referente ao Edital Território) “Território SESI-SP” (4), clique no *checkbox* (5) e depois em “Salvar” (6).

8º Passo – Página “Meus Projetos”

A imagem mostra a interface de usuário da página "Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas". No topo, há o logotipo do SESI e o título "Captação de Projetos Culturais". Abaixo, há informações sobre o Edital de Chamamento: "Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas (Inscrições Abertas)" e o nome do proponente: "Lucas Lui (visualis@sesisp.org.br)".

Na barra de navegação, há botões para "+ Adicionar Projeto", "Ver Editais de Chamamento", "Ajuda" e "Sair".

O formulário principal, intitulado "Ficha de Projeto", contém os seguintes campos:

- 1. Campo de texto para "Nome do espetáculo (*)".
- 2. Campo de texto para "Objetivo do espetáculo (*)".
- 3. Campo de texto para "Nome do grupo / produtora (*)".

Na base do formulário, há dois botões: "Salvar" (verde) e "Voltar sem Salvar" (marrom).

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em “Salvar” (2) ou “Voltar sem Salvar” (3) para não enviar as informações. Só serão salvas as respostas quando todos os questionários estiverem preenchidos. Caso não tenha as informações digite qualquer palavra para apenas salvar os dados preenchidos, mas depois entre novamente para complementar, tudo isso antes de enviar o projeto.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo quantas vezes for necessário.

9º Passo – Página “Meus Projetos”

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsdfs	Território SEI-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim	1	2	3	4

Após salvo o projeto você acessará a página “Meus Projetos” conforme imagem acima. A “**Ficha de Projeto**” (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em “**Enviar a Proposta**” (3). No ícone “**Cadastro de Materiais Digitais**” (2) você deve anexar materiais digitais como **links** de vídeos bem como **arquivos** como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto. Após esses procedimentos, você deve conferir todo os preenchimentos e dar um clique em “**Enviar Proposta**” (3). Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O “**X**” (4) serve para apagar um projeto de sua lista.

10º Passo – Envio de material digital - Links

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfs

Materiais Cadastrados - Links

Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento...

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “**Adicionar Material**” (1), para acessar a tela abaixo:

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:34

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material ↶ Voltar para Meus Projetos **Ajuda** **Sair**

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título: Descrição:

Tipo de Arquivo: Link Anexo ao sistema

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

5 **Salvar** **Voltar**

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:48

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material ↶ Voltar para Meus Projetos **Ajuda** **Sair**

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	X

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital - Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 25:41

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkashdashdaskdh

2 **3**

Cadastro de Material

Título:

Descrição:

Tipo de Arquivo:

Link Anexo ao sistema 

Arquivo: **3** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

4 Salvar Voltar

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao sistema” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfdsfd

LINKS SALVOS 

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	✘

ARQUIVOS SALVOS 

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
dfdsad	sdaasdasda	Problemas – Edital - Cópia.docx	167 KB	23/11/2017 14:31:17	✘
dsdasdasda	asdasdasdada	Ficha de Inscrição.pdf	55 KB	23/11/2017 14:31:39	✘
hghfghfg	fghfghfghfghfgh	Banco de Horas Informais.xlsx	11 KB	23/11/2017 14:31:59	✘

12º Passo – Revisão e finalização

De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um edital, você precisa clicar em **“Ver Editais de Chamamento” (1)** para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

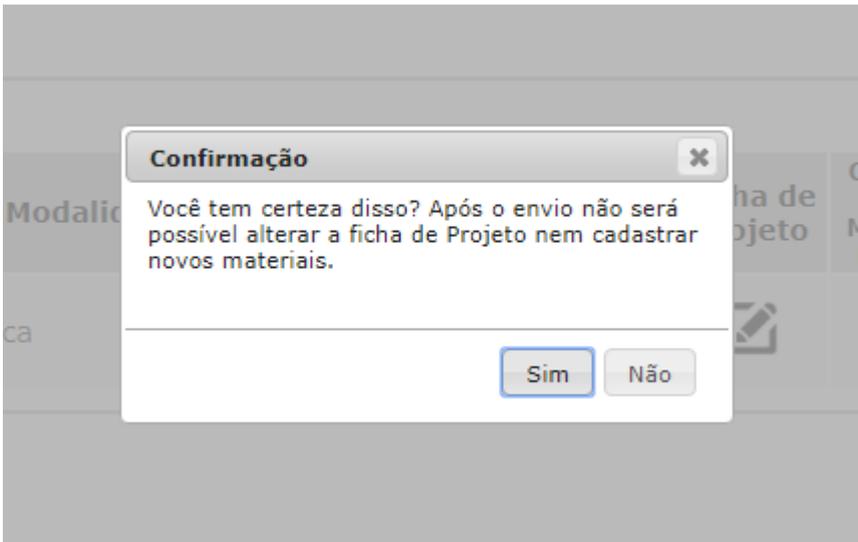
Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em **“Voltar para meus projetos” (1)**, conforme imagem abaixo:

Você terá acesso à lista de projetos inseridos.

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território SESI-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim				

Clique em “Enviar Proposta” (1) e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 26:51

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território SESI-SP - Música	Música	29/11/2017 10:00:42	Sim			Projeto Enviado	

Os ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “Enviar Proposta (4)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.



Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

NOME DA ARTISTA :

João da Silva e Silva

[Voltar](#)



Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Material](#)

[Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/	29/11/2017 10:02:43

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	sllauncher.exe	378 KB	29/11/2017 10:04:01



**EDITAL
TERRITÓRIO**

SESI

2024

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO AO SESI-SP

SESI

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO AO SESI-SP
PESSOA JURÍDICA
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CASO O PROJETO SEJA SELECIONADO:

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A;
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa – LTDA e Demais;
- 1.3. ou Declaração de Firma Individual – ME;
- 1.4. ou Requerimento do empresário- EPP e EIRELI;
- 1.5. ou Declaração de Microempreendedor Individual - MEI

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações - em cópia com autenticidade do cartório.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 2.2. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura) referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos, etc, relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado) referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.
- 2.4. Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF – o documento está disponível no site: <http://www.caixa.gov.br>

Observação: Os documentos dos itens 2.1. ao 2.5. poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O SESI-SP se reserva o direito de requerer documentos que estejam com prazo de validade vencido no ato da contratação.

- 3.** O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.
- 4.** O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o projeto será desclassificado.
- 5.** O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste item.
- 6.** Após o cadastro da empresa, o SESI-SP solicitará os documentos necessários à contratação (Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, entre outros) e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a desclassificação do referido projeto.



EDITAL TERRITÓRIO SESI 2024

ANEXO III

TERMO OBRIGATÓRIO DE CONSENTIMENTO PARA
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, e portador da cédula de identidade RG nº
_____ aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho por meio deste,
AUTORIZAR que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São
Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio da
Gerente Executiva de Cultura, aqui denominado como **CONTROLADOR**, disponha dos meus
dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com
os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018;

Considerando que,

- I- o SESI-SP é serviço social autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por lei, conforme o Decreto-lei federal nº 9.403, de 25/06/1946; e tem dentre seu escopo concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo entre suas metas a valorização da melhoria geral do padrão de vida
- II- o SESI-SP consolidou-se ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III- o SESI-SP promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV- o titular, ora pessoa natural, será ou é contratado pelo SESI-SP para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta Proposta que este instrumento é parte integrante e indissociável;
- V- O interessado, ora titular acima destacado, apresentou sua proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI- Poderá ser exigido a assinatura de outros termos necessários para o desenvolvimento da atividade contratada para execução do contrato na área cultural do SESI-SP, inclusive nos casos de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
- b. Nome Social;
- c. Data de nascimento;
- d. Número da Carteira de Identidade (RG);
- e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Sexo;
- g. Estado Civil;
- h. Cargo ou Função;
- i. Fotografia / imagem;
- j. Endereço completo;

- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional;

2. O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste termo e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades e:

- a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular;
- b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- c. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d. A pedido do titular dos dados;
- e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

3. O Titular declara que tem conhecimento das atividades do SESI-SP, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projetos culturais de espetáculo(s) nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso o previsto no instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outras, podendo ser para circulação nos Teatros do SESI-SP ou locais indicados por este último, localizados no interior do estado de São Paulo.

4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.

4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do SESI, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.

5. À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de vigência do contrato e de eventuais instrumentos jurídicos existentes e suas

previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o seu término para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, observando-se a cláusula sétima.

9. O Titular quanto aos seus dados pessoais tem direito a obter do Controlador, confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais previstos no art. 18 da Lei 13.709/18.

10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Cidade _____, dia ____, mês _____ ano _____.

Assinatura:

Nome do Titular: _____